



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

Lei Municipal nº. 524/2012.

EMENTA: Fixa os subsídios dos membros do poder executivo - prefeito, vice prefeito e secretários do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba para a gestão 2013 a 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jose da Lagoa Tapada decreta:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, para a Legislatura 2013 a 2016 será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

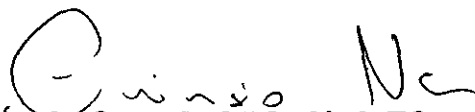
Art. 2º O subsídio mensal do Vice Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, para a Legislatura 2013 a 2016 será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários do poder Executivo do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, para a Legislatura 2013 a 2016 será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada,
Estado da Paraíba em 25 de setembro de 2012.***


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO,
Prefeito constitucional do Município.